



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Projeto de Lei Municipal nº 025/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 115, inciso III e art. 157, inciso III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias para Urbanização da entrada da cidade, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
AÇÃO	1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	670.000,00
Total R\$		670.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO	15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
AÇÃO	1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
AÇÃO	1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00
AÇÃO	1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000,00
Total R\$		670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 23 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por JOSÉ FLÁVIO
MORAIS:02250570426 em
23/05/2024 às 14:52:18
Certificado: 02250570426 - CN=JOSÉ
FLÁVIO MORAIS
Pessoa Física e não sendo assinante
do Sistema Público de Certificação
de Assinatura Digital (SICAD) -
Assinatura Digital - 2024.05
**JOSÉ FLÁVIO
MORAIS:0225
0570426**
José Flávio Morais
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Mensagem 025/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o incluso Projeto de Lei nº 025/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para Urbanização da entrada da cidade.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de maio de 2024

JOSE
FLAVIO
MORAIS:022
50570428

José Flávio Moraes
Prefeito

